

Estudo Técnico Preliminar 171/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.045195/2021-55

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não possui em seu plano de cargos, categorias funcionais inerentes para atender as demandas de manutenção, limpeza, asseio e conservação. Tendo em vista a necessidade de preservação dos espaços (limpeza de áreas devido ao acúmulo de poeira), bem como a manutenção da limpeza de outros tipos de fatores, como acúmulo de lixo, faz-se necessária a contratação desse tipo de serviço. Assim, a realização eficiente das atividades inerentes aos aludidos serviços promoverá condições de higiene mais adequadas ao desempenho das atividades e cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no âmbito das áreas desta IES.

A contratação pretendida dos serventes de limpeza é de fundamental importância, uma vez que o Hospital Veterinário Universitário (HVU) possui uma grande demanda de limpeza diária. Assim, o HVU, por ter caráter permanente e funcionar em regime de 24 (vinte quatro) horas ininterruptas, faz-se necessária a contratação de profissionais para trabalharem em regime de plantão na modalidade 12x36 horas semanais e no período noturno.

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades necessárias para o bom funcionamento do HVU-Teresina/PI.

Desse modo, os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de atividades auxiliares de limpeza, que constituem a área de competência legal da IES, necessários ao bom funcionamento do Hospital Veterinário Universitário de Teresina/PI.

Cumprе ressaltar que, com o advento do Decreto nº 9.507/2018 houve um enorme alargamento das possibilidades de terceirização no setor público, que poderá abranger, em tese, quaisquer atividades, exceto aquelas expressamente vedadas: “Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I – que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II – que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III – que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV – que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.”

Portanto, a contratação dos serviços terceirizados são necessários e imprescindíveis para garantir a Limpeza e Conservação nos setores que compõem o HVU, setor CCA/UFPI, bem como proporcionar um ambiente saudável aos servidores, prestadores de serviços e aqueles que buscam os serviços do HVU diariamente. O que se pretende nessa proposta de contratação é que serviços de caráter instrumental e complementar sejam executados por empresas prestadoras de serviço.

Desta forma, o que se cogita é o melhor direcionamento dos servidores efetivos para atividades que sejam essenciais, próprias e exclusivas, ficando desobrigados de desenvolverem atividades de natureza acessória, não previstas no conjunto de suas atribuições legais, aumentando-se a eficiência dos processos de trabalho.

Ademais, a prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Assim, os objetivos fundamentais da contratação são: garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar; garantir a continuidade dos serviços, cuja interrupção pode comprometer o fluxo dos trabalhos executados no HVU; e fortalecer o princípio da economicidade.

A contratação de única empresa justifica-se em razão de o gerenciamento centralizado dos serviços facilitar a administração do contrato, o acompanhamento, a fiscalização e a própria logística da empresa envolvida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO	TACIANA GALBA DA SILVA TENÓRIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação Serviços Contínuos de Higienização e Limpeza Hospitalar, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos de higiene e saneantes domissanitários, matérias, máquinas e equipamentos para as áreas internas de forma contínua, de serviços de apoio administrativo em regime de empreitada por preço unitário, conforme quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Hospital Veterinário Universitário – HVU “Jeremias Pereira da Silva”, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, Campus Ministro Petrônio Portella - CMPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Encarregado da equipe de limpeza hospitalar, 44 horas semanais, 20% insalubridade. (CBO 514225)	unidade	01

2	Servente de limpeza hospitalar diurno, 44 horas semanais, 20% insalubridade. (CBO 514320)	unidade	10
3	Servente de limpeza hospitalar noturno, 12x36 (plantonista/noturno) 20% insalubridade. (CBO 514320)	unidade	04
4	Servente de limpeza hospitalar diurno, 12x36 (plantonista/dia) 20% insalubridade. (CBO 514320)	unidade	12

As edificações abrangidas pela contratação e o detalhamento de áreas de todo o HVU-CMPP-UFPI, separadas por setores estão discriminados no item 10 do Termo de Referência, totalizando como área total de 5.993,66 m² (cinco mil, novecentos e noventa e três e sessenta e seis metros quadrados), sendo o total de área interna de 1.921,66 m² (um mil novecentos e vinte e um e sessenta e seis metros quadrados).

Para cada área deverá ser estimado o quantitativo de profissionais a serem contratados, de acordo os horários de funcionamento das unidades/setores e frequências de limpeza. A CONTRATADA deverá definir as jornadas e escalas de trabalho da equipe, de forma a garantir total cobertura e eficiência na prestação do serviço.

HVU – Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

AMBIENTES	Horário	Área total (m ²)	Área crítica (m ²)	Área Semi-críticas	Áreas não críticas Administrativas
Sala dos TAE	2	34,4	0	0	34,4
Copa – área de alimentação	2	11,12	0	0	11,12
Banheiro feminino 1	1	2,99	0	2,99	0
Banheiro masculino 1	1	2,99	0	2,99	0
Banheiro feminino 2	1	6,72	0	6,72	0
Banheiro masculino 2	1	11,26	0	11,26	0
Banheiro PCD	1	4,18	0	4,18	0

Banheiro repouso feminino	1	4,56	0	4,56	0
Banheiro repouso masculino	1	4,56	0	4,56	0
Banheiro feminino	1	3,3	0	3,3	0
Banheiro masculino	1	3,3	0	3,3	0
Vestiário feminino	1	8,51	0	0	8,51
Vestiário masculino	1	8,51	0	0	8,51
Secretaria adm.	1	14,4b5	0	0	14,4b5
Sala professor	1	6,8	0	0	6,8
Copa	1	14,42	0	0	14,42
Administração	1	14	0	0	14
Atendimento	1	13,48	13,48	0	0
Consultório 01	1	14,01	14,01	0	0
Consultório 02	1	14,01	14,01	0	0
Consultório 03	1	14,01	14,01	0	0
Consultório 04	1	14,01	14,01	0	0
Consultório 05	1	14,01	14,01	0	0
Canil 01 A	3	14,01	14,01	0	0
Preparo	3	14,01	14,01	0	0
Gatil	3	14,01	14,01	0	0
Sala 01	1	10,02	10,02	0	0

Sala 02	1	10,02	10,02	0	0
Sala 03	1	10,02	10,02	0	0
Ambiente 01	1	2,15	2,15	0	0
Ambiente 02	1	4,13	4,13	0	0
Canil 02 A	3	23,98	23,98	0	0
Canil 02 B	3	13,59	13,59	0	0
Laboratório de patologia clínica	1	43,49	43,49	0	0
DCCV – Sala de professor	1	14,03	0	0	14,03
Farmácia	1	9,58	9,58	0	0
Departamento farmácia	1	11,55	0	0	11,55
Sala de triagem e citologia	1	5,18	5,18	0	0
Lavanderia	1	15,5	15,5	0	0
Esterilização	1	21,35	21,35	0	0
Téc. Cirúrgica (MPA) 01	1	15,92	15,92	0	0
Téc. Cirúrgica 02	1	15,93	15,92	0	0
Téc. Cirúrgica 03	1	15,92	15,92	0	0
Clínica cirúrgica 01	1	15,93	15,93	0	0
Internação da emergência	3	15,93	15,93	0	0
Sala de emergência	3	15,93	15,93	0	0
Repouso feminino	1	16,05	0	0	16,05

Repouso masculino	1	16,04	0	0	16,04
Sala de aula-auditório	1	83,49	0	0	83,49
Recepção	1	36,75	0	0	36,75
Hall entrada	1	16,46	0	0	16,46
Circulação asséptica	1	36,72	36,72	0	0
Circulação central 01 – corredor	1	78,07	0	0	78,07
Circulação central 02 – corredor	1	13,4	0	0	13,4
Circulação 03	1	7,27	0	0	7,27
Circulação 04	1	2,8	0	0	2,8
Circulação 05	1	5	0	0	5
Circulação 06	1	6,72	0	0	6,72
Área de piso total	-	876,1	426,84	43,86	419,8

HVU - Diagnóstico por imagem

Ambientes	Horário de funcionamento	Área total (m²)	Área crítica (m²)	Área Semi-crítica (m²)	Áreas não crítica e Administrativas (m²)
Sala professor 01	2	8,77	0	0	8,77
Sala professor 02	2	8,77	0	0	8,77
Raio X	1	31,57	31,57	0	0
Técnico raio X	1	2,85	0	0	2,85
Recepção	1	11,87	0	11,87	0
Ultrassom	1	8,75	8,75	0	0
Banheiro feminino	1	2,64	0	2,64	0
Banheiro masculino	1	2,64	0	2,64	0
Banheiro PCD	1	2,69	0	2,69	0
Interpretação	1	22,15	0	0	22,15
Copa	1	3,67	0	0	3,67
Sala de repouso 01	1	6,67	0	0	6,67
Sala de repouso 02	1	7,7	0	0	7,7
Diagnóstico	1	5,75	0	0	5,75
Circulação 01	1	5,14	0	0	5,14
Circulação 02	1	4,38	0	0	4,38

ÁREA DE PISO	136,01	40,32	19,84	75,85
TOTAL				

HUV - Clínica e Cirurgia de Grandes Animais

AMBIENTES	Horário de funcionamento	Área total (m²)	Área crítica (m²)	Área Semi-crítica (m²)	Áreas não crítica e administrativas (m²)
Varanda 01	2	3,67	0	0	3,67
Varanda 02	2	6,97	0	0	6,97
Sala de anestesia	3	19,57	0	19,57	0
Sala de cirurgia	3	61,00	61,00	0	0
Almoxarifado	2	6,90	0	0	6,90
Circulação 01	2	3,90	0	0	3,90
Vestiário	2	7,99	0	0	7,99
Paramentação	2	7,99	0	0	7,99
Circulação 02	2	4,74	0	0	4,74
Sala de professor	2	7,99	0	0	7,99
Banheiro	1	7,99	0	7,99	0
Farmácia	1	7,99	7,99	0	0
Recepção	1	7,99	0	0	7,99
Circulação 03	2	20,21	0	0	20,21
Atendimento clínica	1	59,90	59,90	0	0
Casa de máquinas	2	17,27	0	0	17,27

Circulação 04	2	21,82	0	0	21,82
Dispensário	2	8,16	0	0	8,16
Baias 01	1	120	0	7,40	0
Baias 02	1	215,5	0	7,40	0
Cirurgia ruminantes	3	50,30	50,30	0	0
Pós cirurgia	3	47,59	0	0	47,59
ÁREA DE PISO TOTAL	-	715,44	179,19	42,36	173,19

HVU - Anexo Clínica de Grandes Animais

AMBIENTES	Horário de funcionamento	Área total (m²)	Área crítica (m²)	Área Semi-crítica (m²)	Áreas não críticas e Administrativa (m²)
Circulação térreo	2	13,72	0	13,72	0
Lav PCD	2	3,00	0	3,00	0
Auditório	2	66,81	0	0	66,81
Sala de som	2	4,27	0	0	4,27
Lav feminino	2	2,25	0	2,25	0
Lav masculino	2	2,25	0	2,25	0
Banheiro feminino	2	8,69	0	8,69	0
Banheiro masculino	2	8,69	0	8,69	0
Pós-graduação	2	23,70	0	0	23,70

Circulação superior	2	17,18	0	0	17,18
Sala de professor	2	10,53	0	0	10,53
Sala de professor	2	10,53	0	0	10,53
Sala de professor	2	10,53	0	0	10,53
Escada	2	8,10	0	0	8,10
ÁREA DE PISO TOTAL	-	190,25	0	38,6	151,65

HVU - Patologia animal

Ambientes	Horário	Área total (m²)	Área crítica (m²)	Área Semi-crítica (m²)	Áreas não crítica e administrativa (m²)
Sala de professor	2	10,72	0	0	10,72
Lab. Pós-graduação	2	17,51	0	17,51	0
Necrópsia para grandes animais	1	18,20	18,2	0	0
Compressor	2	2,49	0	0	2,49
Câmara frigorífica	1	7,34	7,34	0	0
Patologia geral e técnica de necrópsia	1	64,37	64,37	0	0
Sala de professor	2	8,75	0	0	8,75
Sala de professor	2	8,75	0	0	8,75
Recepção	1	13,80	0	0	13,80
Hall	1	1,05	0	0	1,05
Lavabo	2	1,85	0	1,85	0
Almoxarifado	2	3,85	0	0	3,85
Sala para analisador de imagem e micro	1	9,28	0	0	9,28
Microscopia	1	4,09	0	0	4,09
Sala pré-PCR	2	4,09	0	4,09	0

Sala de geladeiras e freezers	2	4,09	0	4,09	0
Circulação 01	1	6,00	0	0	6,00
Circulação 02	1	3,90	0	0	3,90
Sala imunoistoquímica e extração de DNA	2	5,43	0	5,43	0
Sala para eletroforese	2	5,43	0	5,43	0
Copa	2	7,99	0	0	7,99
Banheiro	2	2,83	0	2,83	0
Lavagem e esterilização	2	6,82	0	6,82	0
Cultivo	2	6,81	6,81	0	0
Imunofluorescência	2	4,06	0	4,06	0
Lab. Equipamentos multiusuários	2	22,03	0	0	22,03
Sala de professor	2	9,75	0	0	9,75
Sala de pós-graduandos	2	15,6	0	0	15,6
Área de piso total	-	276,88	96,72	52,11	119,3

Legenda dos horários:

1. – Segunda a dom 8 as 18 horas;
2. – Seg a sex 8 às 18 horas;
3. – Seg a Dom 24 horas por dia;

Ambientes	Área crítica (m²)	Área Semi-crítica (m²)	Áreas não crítica e administrativas (m²)	Área total (m²)
-----------	-------------------	------------------------	--	-----------------

HVU – Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais	426,84	43,86	8678,56	9134,82
HVU - Diagnóstico por imagem	40,32	19,84	75,85	136,01
HVU - Patologia animal	96,72	52,11	1684,5	1842,08
HUV - Clínica e Cirurgia de Grandes Animais	179,19	42,36	540,37	1082,64
HVU - Anexo Clínica de Grandes Animais	0	38,6	151,65	190,25
Área total	743,07	196,77	11130,93	12385,8

Com relação a frequência de limpeza dos ambientes:

HVU – Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais

Ambientes	Área (m²)	Frequência	
		Limpeza concorrente	Limpeza terminal
Sala dos TAE	34,4	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Mensal e sempre que necessário (*)
Copa – área de alimentação	11,12	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
BWC feminino 1	2,99	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
BWC masculino 1	2,99	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)

BWC feminino 2	6,72	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
BWC masculino 2	11,26	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
WC PCD	4,18	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
BWC repouso feminino	4,56	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
BWC repouso masculino	4,56	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
WC feminino	3,3	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
WC masculino	3,3	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Vestiário feminino	8,51	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Vestiário masculino	8,51	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Secretaria adm.	14,45	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala professor	6,8	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Copa	14,42	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário

Administração	14	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Atendimento	13,48	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Consultório 01	14,01	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Consultório 02	14,01	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Consultório 03	14,01	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Consultório 04	14,01	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Consultório 05	14,01	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Canil 01 A	14,01	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Preparo	14,01	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Gatil	14,01	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Sala 01	10,02	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Sala 02	10,02	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)

Sala 03	10,02	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Ambiente 01	2,15	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Ambiente 02	4,13	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Canil 02 A	23,98	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Canil 02 B	13,59	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Laboratório de patologia clínica	43,49	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
DCCV – Sala de professor	14,03	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Farmácia	9,58	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Departamento farmácia	11,55	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de triagem e citologia	5,18	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por emana e sempre que necessário (*)
Lavanderia	15,5	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Esterilização	21,35	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	02 vezes por emana e sempre que necessário (*)

Téc. Cirúrgica (MPA) 01	15,92	antes do início da primeira cirurgia e após cada procedimento e sempre que necessário (5 procedimentos)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Téc. Cirúrgica 02	15,93	antes do início da primeira cirurgia e após cada procedimento e sempre que necessário (5 procedimentos)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Téc. Cirúrgica 03	15,92	antes do início da primeira cirurgia e após cada procedimento e sempre que necessário (5 procedimentos)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Clínica cirúrgica 01	15,93	antes do início da primeira cirurgia e após cada procedimento e sempre que necessário (5 procedimentos)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Internação da emergência	15,93	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Sala da emergência	15,93	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	03 vezes por semana e sempre que necessário (*)
Repouso feminino	16,05	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Repouso masculino	16,04	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de aula	83,49	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Recepção	36,75	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Hall entrada	16,46	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação asséptica	36,72	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário

Circulação central 01	78,07	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação central 02	13,4	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação 03	7,27	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação 04	2,8	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação 05	5	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação 06	6,72	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário

HVU - Diagnóstico por imagem

Ambientes	Área (m²)	Frequência	
		Limpeza concorrente	Limpeza terminal
Sala professor 01	8,77	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala professor 02	8,77	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Raio X	31,57	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Técnico raio X	2,85	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Recepção	11,87	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)

Ultrassom	8,75	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
BWC feminino	2,64	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
BWC masculino	2,64	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
WC PCD	2,69	03 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Interpretação	22,15	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Copa	3,67	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala de repouso 01	6,67	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala de repouso 02	7,7	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Diagnóstico	5,75	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Circulação 01	5,14	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Circulação 02	4,38	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Área de piso total	136,01		

HVU - Patologia animal**Frequência**

Ambientes	Área (m²)	Limpeza concorrente	Limpeza Terminal
-----------	-----------	---------------------	------------------

Sala de professor	10,72	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Lab. Pós-graduação	17,51	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Necrópsia para grandes animais	18,20	Após término de cada procedimento e sempre que necessário (2 procedimentos)	Semanal e sempre que necessário (*)
Compressor	2,49	Quinzenal e sempre que necessário (*)	Mensal e sempre que necessário (*)
Câmara frigorífica	7,34	Semanal e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Patologia geral e técnica de necrópsia	64,37	Após término de cada procedimento (5 procedimentos)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala de professor	8,75	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Mensal e sempre que necessário (*)
Sala de professor	8,75	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Mensal e sempre que necessário (*)
Recepção	13,80	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Mensal e sempre que necessário (*)
Hall	1,05	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Lavabo	1,85	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Almoxarifado	3,85	Semanal e sempre que necessário (*)	Mensal e sempre que necessário (*)
Sala para analisador de imagem e micro	9,28	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Microscopia	4,09	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)

Sala pré-PCR	4,09	Semanal e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala de geladeiras e freezers	4,09	Semanal e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Circulação 01	6,00	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Circulação 02	3,90	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala imunoistoquímica e extração de DNA	5,43	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala para eletroforese	5,43	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Copa	7,99	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Banheiro	2,83	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Lavagem e esterilização	6,82	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Cultivo	6,81	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Imunofluorescência	4,06	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Lab. Equipamentos multiusuários	22,03	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala de professor	9,75	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)
Sala de pós-graduandos	15,6	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário (*)

Área de piso total 276,88

HUV – Clínica e Cirurgia de Grandes Animais

Ambientes	Área total (m²)	Frequência	
		Limpeza concorrente	Limpeza terminal
Varanda 01	3,67	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Varanda 02	6,97	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de anestesia	19,57	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de cirurgia	61,00	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Almoxarifado	6,90	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação 01	3,90	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Vestiário	7,99	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Paramentação	7,99	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação 02	4,74	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de professor	7,99	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Banheiro	7,99	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário

Farmácia	7,99	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Recepção	7,99	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação 03	20,21	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Atendimento clínica	59,90	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Casa de máquinas	17,27	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação 04	21,82	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Dispensário	8,16	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Baias 01	120	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Baias 02	215,52	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Cirurgia ruminantes	50,30	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Pós cirurgia	47,59	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
ÁREA DE PISO TOTAL	715,46	-	-

HVU - Anexo Clínica de Grandes Animais

Frequência

Ambientes	Área total (m²)	Limpeza concorrente	Limpeza terminal
Circulação térreo	13,72	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Lav PCD	3,00	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Auditório	66,81	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de som	4,27	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Lav feminino	2,25	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Lav masculino	2,25	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Banheiro feminino	8,69	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Banheiro masculino	8,69	02 vezes ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Pós-graduação	23,70	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Circulação superior	17,18	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de professor	10,53	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de professor	10,53	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
Sala de professor	10,53	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário

Escada	8,10	01 vez ao dia e sempre que necessário (*)	Semanal e sempre que necessário
ÁREA DE PISO TOTAL	190,25		

Ademais, além dos requisitos legais já previstos na legislação, a empresa a ser contratada deve demonstrar possuir as condições necessárias para a execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação, de forma continuada, em área que corresponda a pelo menos 50% do somatório das “áreas internas” de todas as unidades previstas no TR (parcela de maior relevância e valor significativo do objeto) ou, alternativamente, a gestão de contrato de qualquer serviço terceirizado com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de profissionais estimados na presente contratação, arredondando-se para baixo.

Deve também estar apta a seguir as práticas de sustentabilidade descritas no item 2.4.7 do Caderno de Prestação de Serviços Limpeza, Asseio e Conservação do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão atual Ministério da Economia.

O licitante deverá comprovar que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 30 (trinta) meses na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados.

Considerando que o Hospital Veterinário Universitário – HVU/UFPI – é um setor hospitalar, a escala de trabalho dos funcionários deve ser ajustada de acordo com a necessidade do local, assim, deverá ser realizada em regime de plantão com escala de revezamento, iniciando os trabalhos às 07h00 (sete horas) e se encerrando às 19h00 (dezenove horas), e permanecendo com a equipe seguinte de 19h00 (dezenove horas) às 07h00 (sete horas) do dia posterior, totalizando o regime de funcionamento de 24h (vinte e quatro horas), de tal forma que todos os horários fiquem cobertos e dentro da carga horária diária.

Dessa forma, o serviço dar-se-á com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de segunda a sábado, mas, a critério da Direção do HVU, poderá se estender ao Domingo, perfazendo uma jornada de até 44h (quarenta e quatro horas) semanais observados os intervalos legais para alimentação e em regime de plantão 12 x 36 horas de Segunda a Domingo para os cargos especificados.

Os funcionários que compuserem o quadro fixo de profissionais da Contratada deverão ter perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam que o andamento da prestação dos serviços se dê de acordo com o cronograma e a metodologia a serem firmados com a empresa e validados pela fiscalização contratual.

Acerca da compra dos materiais, ferramentas e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços a contratada deverá atentar-se para os critérios de sustentabilidade social estabelecidos pela contratante.

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional conforme legislação, bem como manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Quando da execução dos serviços será exigido substituição nos postos de trabalhos durante as ausências por férias, tendo em vista que o HVU funciona 24h (vinte e quatro horas) incluindo finais de semana e feriados.

A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada com o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, além dos respectivos fardamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

A contratada deverá dispor um preposto com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus colaboradores conforme atividade a ser desempenhada e as condições climáticas do município de Teresina – PI, observando o disposto nos itens seguintes:

As peças devem ser confeccionadas em tecido e material de qualidade e fornecidas sem qualquer repasse dos custos para os colaboradores, apropriadas para a atividade desenvolvida.

A entrega dos conjuntos completos aos colaboradores deverá ocorrer no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniformes cada seis meses, ou a qualquer época no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

A roupa privativa deverá ser fornecida para os empregados que desempenharem suas atividades em áreas restritas. É o processamento de lavagem das mesmas deverão ocorrer por conta da CONTRATADA.

No caso de colaboradora gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá logo ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Os funcionários deverão se apresentar nos locais de trabalho, portando crachá de identificação funcional, e vestir uniforme logo que entrarem no serviço, e limitar seu uso aos horários de trabalho.

Os uniformes deverão compreender as seguintes peças de vestuário por colaborador:

UNIFORMES - ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (POR COLABORADOR)

Tabela 1			
UNIFORMES - ENCARREGADO DE LIMPEZA HOSPITALAR (POR COLABORADOR)			
ITEM	UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Calça comprida, material 100% algodão, cor branca.	UNIDADE	2 por semestre
	Camiseta malha fina, manga longa com		

2	punho, com emblema da empresa, material 100% algodão, cor branca	UNIDADE	2 por semestre
3	Meia de algodão, cor branca	UNIDADE	2 por semestre
4	Sapato Fechado antiderrapantes de cor branca cano médio	PAR	1 por semestre

UNIFORMES - SERVENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR (POR COLABORADOR)

Tabela 2 UNIFORMES - SERVENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR (POR COLABORADOR)			
ITEM	UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Calça comprida, material 100% algodão, cor cinza claro	UNIDADE	2 por semestre
2	Camiseta malha fina, com emblema da empresa, material 100% algodão, cor cinza claro	UNIDADE	2 por semestre
3	Meia de algodão, cor branca	UNIDADE	2 por semestre
4	Botas antiderrapantes de cor branca cano longo	PAR	1 por semestre

TABELA 3 Uniformes - servente de área crítica do hospitalar (por colaborador).			

1	Calça comprida em tecido brim, com bolsos tipo sacola 32 cm nas laterais, cor branca.	UNIDADE	2 por semestre
2	Camiseta malha fina PV, com emblema da empresa, cor branca.	UNIDADE	2 por semestre
3	Meia de algodão branca	PAR	2 por semestre
4	Bota de segurança branca, tipo impermeável, confeccionada em PVC injetado em uma peça só.	PAR	1 por semestre

Tabela 4 EPIs (Encarregado/Servente de Limpeza Hospitalar)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (POR ANO/MENSAL)
1	Protetor Auditivo de inserção em silicone. Atenuação mínima de 15 dB	UNIDADE	2 por ano por colaborador
2	Óculos de Segurança (Lentes em Policarbonato de alta resistência a impacto, anti-risco e incolor. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento.)	UNIDADE	2 por ano por colaborador
3	Avental de segurança impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster com alça no pescoço e tiras de regulagem na cintura.	UNIDADE	2 por ano por colaborador

4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL N95 / PFF2 com válvula/máscara de proteção	UNIDADE	10 por mês por colaborador
5	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA COM CLIPE NASAL DESCARTÁVEL. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	6 por mês
6	Touca descartável em tnt touca confeccionada em tnt, tecido nao-tecido, sanfonada, existente, gramatura: 20gr/m2. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4 por mês
7	Luva em borracha nitrílica com palma corrugada e suporte têxtil.	PAR	30 por mês
8	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX). Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. TAM P caixa com 50 unidades.	CAIXA	3 por mês
9	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX). Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. TAM M caixa com 50 unidades.	CAIXA	5 por mês

10	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (LÁTEX). Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. TAM G caixa com 50 unidades.	CAIXA	5 por mês
----	--	-------	-----------

Os custos referentes aos materiais/equipamentos/ferramentas, acima discriminados, deverão constar como item específico da planilha de formação de preços.

O quantitativo de material a ser fornecido anual ou mensalmente deverá estar de acordo com a estimativa mínima dos quadros acima;

OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, UNIFORMES E EPIs A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS deverão ser de PRIMEIRA QUALIDADE e compatíveis com os locais onde serão utilizados, devendo, ainda, serem SUBMETIDOS À PRÉVIA APROVAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, que se reserva ao direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões exigidos neste Termo de Referência, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições nos concernentes ao registro, industrialização, entrega ao consumo e fiscalização por parte das entidades governamentais fiscalizadoras;

Tabela 3. Quantitativos mínimos de material de limpeza utilizados pelos serventes (reposição mensal).

Ordem	Nome Comum	Especificação	Unidade Física	Histórico de Consumo
1	Álcool 70° 1litro	Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso/volume), incolor, indicado como antisséptico tópico. Deve conter agente desnaturante. Embalado em frasco plástico resistente. Frasco com 1000mL de álcool. Uso hospitalar.	Unidade	60
		Álcool etílico hidratado em gel, concentração 70% v/v (em volume), glicerinado, correspondente a 62,44° INPM (em peso),		

2	Álcool em gel	indicado como antisséptico de mãos. Deve conter agente desnaturante. Transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos. Acondicionado em bolsa plástica (refil) que contenha sistema de encaixe seguro e resistente e que quando acionado o dispenser a dosagem seja dispensada corretamente até o fim da quantidade do álcool gel sem vaziar ou entortar o encaixe da bolsa. Bolsa contendo 800 ml, lacrada, compatível com dispensador sem reservatório interno. Uso hospitalar.	Unidade	10
3	Amaciante concentrado	Para todos os tipos de roupas, que alinhe as fibras do tecido cooperando para a durabilidade do tecido. Composto de Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, atenuador de espuma, perfume, 1,2 Benzotiazolin- 3-ONA, coadjuvantes e água. Com características físico-químicas: aspecto líquido e pH Ácido (Puro) de máximo 4,7. Apresentado em embalagem plástica resistente de 10 litros. Com indicação de uso com diluição de 1,5ml a 2,5ml do produto para cada kg de roupa. Devendo a mesma estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro /notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Apresentar registro/notificação junto a ANVISA. Galão de 5 litros.	Unidade	05
4	Acidulante - Neutralizante Líquido	Usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos antes. Dosar 02 a 3 mL por Kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente. Ideal para dosadores automáticos. Apresentar registro junto a ANVISA. Apresentar para este item, laudos de atividades microbianas. Galão de 5 litros.	Unidade	3
5	Detergente Desinfetante	Detergente-Desinfetante com princípio ativo bactericida composto de Peróxido de Hidrogênio e Quaternário de Amônio de 5ª geração, sendo o teor mínimo de ativos bactericida de 4,25% de peróxido de hidrogênio	Unidade	3

		e 5,6% de quaternário de amônio. Galão de 5 litros. Uso hospitalar.		
6	Detergente Neutro	Detergente neutro líquido e incolor com poder de limpeza pela presença de surfactante em sua composição. Capacidade de remover sujidades hidrossolúveis, não solúveis em água, gorduras e sujidades em geral. Composto de surfactante e tensoativos aniônicos biodegradáveis. Galão de 5 litros. Uso hospitalar.	Unidade	3
7	Detergente concentrado enzimático	De pH puro neutro. Com indicação para pré-lavagem e lavagem de roupas com cores firmes e brancas de Poliéster e Algodão. Composto de: Enzima, Tensoativo Não Iônico, Ácido Alquil Benzeno Sulfônico, sequestrante, Branqueador Óptico, Anti- Espumante, Anti-Redepositante e Água. Características físico-químicas: aspecto líquido viscoso e pH de aproximadamente 7. Com indicação de uso com diluição de: 2ml a 15ml do produto para cada kg de roupa. O produto deverá estar devidamente armazenado em embalagem plástica resistente de 20 litros, devendo a mesma está rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Além disso, o licitante deverá apresentar a ficha técnica e ficha de segurança do produto e apresentar notificação junto a ANVISA. Bombona 20 litros.	Unidade	02
8	Detergente enzimático alcalino	Com 04 enzimas sendo amilase, protease, carboidrase e lipase, contendo tensoativo não iônico, pH levemente alcalino, não espumante destinado à remoção de matéria orgânica. Que degrade os contaminantes de forma rápida, por contato, em até 05 minutos. Deve prevenir o depósito de substâncias minerais provenientes de tubulações antigas ou de locais que possuam água com alto teor de minerais (água dura). Deve apresentar diluição de 04 ml/L - para limpeza automática e 08ml/L para limpeza manual, fazendo com que o produto tenha o rendimento por litro de 250 a 125 litros de solução, dependendo da diluição utilizada. Que seja compatível com todos os materiais e artigos médicos. O produto deve obter IQL maior ou igual a 95% e escore menor ou igual a 1, conforme protocolo de avaliação técnica. Em	Unidade	02

		embalagem bombona plástica com 04 L com selo metálico de inviolabilidade e rótulo de acordo com as exigências da RDC nº 55/12 - ANVISA. Com validade de no mínimo 02 (dois) anos. O licitante deverá apresentar laudos de irritabilidade dérmica e ocular, corrosividade e instabilidade emitidos por laboratório habilitado pela ANVISA e/ou INMETRO. Galão 4 Litros.		
9	Hipoclorito de sódio	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Diluir em 1:1. Tempo de contato de 10 minutos. Produto para uso exclusivo em hospitais, a ser usado em pisos, paredes e mobiliários. Galão de 5 litros.	Unidade	40
10	Limpa Vidros	Limpador multiuso de superfícies, ideal para limpeza de vidros, espelhos, fórmicas, alumínio e aço escovado. Limpam sem deixar manchas. Remove gorduras, pó e outros tipos de sujeira. Pronto para uso. Galão de 5 litros.	Unidade	05
11	Lubrificante mineral concentrado	Não oleoso, não pegajoso e sem silicone, constituindo-se basicamente de óleos minerais, para lubrificação automática e manual. Deve render no mínimo 40 litros de solução lubrificante para uso manual. Deve proteger e lubrificar os instrumentos, ser resistente ao calor, atóxico e completamente permeável ao óxido de etileno e ao vapor da autoclave, prevenindo ferrugem e oxidação de instrumentos cirúrgicos. O licitante deve apresentar os seguintes laudos: Laudo de Citotoxicidade; Laudo de permeabilização a esterilização por vapor e Sensibilização dérmica. Apresentado em bombona de plástico de 04 L com selo metálico de inviolabilidade e rótulo de acordo com as exigências da ANVISA. Apresentar notificação junto a ANVISA. Galão 4 Litros.	Unidade	01
		Odores causados por tabaco, alimentos, urina e odores corporais impregnados no ar e/ou tecidos, cobre leitos, roupas de cama etc. Produto que não deixe manchas. Com indicação de uso com diluição de 3,0% do produto. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria		

12	Neutralizador concentrado de odores	embalagem com 05 litros, original do fabricante, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Características físico-químicas: aspecto: líquido-límpido; cor: amarelado; pH entre 6,0 e 8,5. C o m p o s i ç ã o : solubilizantes; 1,2- benzisotiazolin-3-ona; álcoois graxos etoxilados (8eo e 12eo); água e perfume. Apresentar o registro da ANVISA, ficha técnica do produto, ficha de segurança e autorização de funcionamento – aferir (para o fabricante e o distribuidor). Apresentar notificação junto a ANVISA. Galão 5 Litros.	Unidade	02
13	Neutralizador de resíduos	Alcalinos e alvejantes químicos. Composto de bissulfito de sódio e água. Com características físico-químicas: aspecto líquido e pH Ácido (Puro) de no máximo 5. Com indicação de uso com diluição de: 1ml a 3ml do produto para cada kg de roupa. Devendo a mesma estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Apresentar notificação junto a ANVISA Apresentado em embalagem plástica resistente de 25 litros.	Unidade	01
14	Preparação enzimática	Formadora de espuma, à base de enzimas amilase, protease e carboidrase, com pH neutro, associada a álcool isopropílico e tensoativo não iônico, para prevenir a aderência da matéria orgânica nos instrumentais e endoscópios, iniciando o processo de degradação da matéria orgânica. Apresentar Laudo de Irritabilidade Dérmica e ocular para o produto na forma pura emitido por laboratório habilitado pela ANVISA e/ou INMETRO, acreditados para este teste. Apresentar em frasco de 650 mL com selo metálico de inviolabilidade e rótulo de acordo com as exigências da RDC nº 55/12 - ANVISA. As amostras deverão ser acompanhadas de Relatório Técnico do fabricante e FISPQ do mesmo. Frasco de 650 mL.	Unidade	05

15	Removedor	Removedor de sujidades pesadas. Produto a base de hidróxido de sódio, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, espessante, dispersante, fragrância e veículo. Aspecto: líquido. Produto concentrado, sem cheiro e com baixa espumação. Uso como desengraxante, desengordurante, limpeza pesada e removedor de ceras. Galão de 5 litros. Uso hospitalar.	Unidade	1
16	Removedor de oxidação	Para instrumentos cirúrgicos de aço inox. Solução revitalizadora de uso corretivo, composto de ácido fosfórico, empregada para remover ferrugem, crostas, manchas e oxidação de instrumental cirúrgico em aço inox. Deve liberar articulações e mecanismos de engates trancados, eliminar manchas de oxidação e placas minerais. Propriedades físico-químicas: líquido, incolor, com pH entre 2,0 a 3,0. Apresentado em embalagem bombona plástica com 04 litros, com selo metálico de inviolabilidade e rótulo de acordo com as exigências da ANVISA. O produto deverá estar registrado com classificação de grau de RISCO I conforme determina a Resolução Nº 59 22 de dezembro de 2010, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha de segurança do produto. Apresentar registro /notificação junto a ANVISA. Galão 4 litros.	Unidade	01
17	Sabonete líquido	Sabonete líquido com glicerina. Hipoalergênico, com ph fisiológico, sem corantes Utilizado para antissepsia da pele (recomendado para lavagem frequente das mãos). Fragrância suave. Acondicionado em bolsa plástica contendo 800 ml, lacrada, que contenha sistema de encaixe seguro e resistente e que quando acionado o dispenser a dosagem seja dispensada corretamente até o fim da quantidade do sabonete sem vazar ou entortar o encaixe da bolsa. Compatível com dispensador sem reservatório interno. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme RDC 184 de 22/10/2001. Uso hospitalar.	Unidade	40

18	Sabão em pó	Sabão pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, com as características adicionais biodegradável. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade Pacote 5 Kg. Pronto para uso.	Unidade	04
19	Saponáceo	Limpador de superfície. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio e nonilfenol etoxilado. Aspecto: cremoso. Embalado em frasco plástico resistente. Frasco com volume de 450 a 500ml.	Unidade	4
20	Selador	Base seladora acrílica termoplástica, especialmente indicada para pisos porosos. Com teor de sólidos de no mínimo 25%. Uso hospitalar. Galão de 5 litros.	Unidade	5

Tabela 04. Material de consumo – reposição mensal.

Ordem	Nome Comum	Especificação	Unidad Física
1	Coletor 13 litros	Coletor de Materiais Perfurocortantes papelão. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o papelão couro. Deve possuir trava de segurança. Cor amarela. Capacidade de 13 litros.	Unidad
2	Coletor 7 litros	Coletor de Materiais Perfurocortantes papelão. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o papelão couro. Deve possuir trava de segurança. Cor amarela. Capacidade de 7 litros.	Unidad
3	Coletor Rígido	Coletor Plástico Rígido para descartar Materiais Quimioterápicos. Fabricado em polietileno rígido. Com sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, cor laranja. Capacidade de 7 litros.	Unidad
4		Escova lavatina/vassoura sanitária: utilizado na limpeza dos banheiros, especificamente dos vasos sanitários, composto de material plástico e que contenha em sua estrutura uma escova com formato arredondado e cerdas flexíveis de nylon com inclinação para um melhor alcance aos cantos mais difíceis; um cabo acoplado	Unidad

	Escova lavatina	à escova que evita o contato direto com os materiais de limpeza e o próprio vaso; e um suporte de fácil abertura, para armazená-la corretamente enquanto não estiver em uso.	
5	Escova multiuso	Escova multiuso para limpeza de tecidos ou panos, cerdas resistentes, dimensões 118 mm x 65 mm x 50 mm, com ou sem cabo para pega, base confeccionada em material plástico.	Unidad
6	Fibra branca limpeza leve	Fibra branca limpeza leve – formato retangular, abrasividade mínima, multiuso, ambas as faces macias, dimensões: comprimento 260 mm, largura de 100 mm, altura de 08mm	Unidad
7	Fibra verde limpeza geral	Fibra verde limpeza geral – formato retangular, abrasividade média, multiuso, dimensões: comprimento 260 mm, largura de 100 mm, altura de 10mm.	Unidad
8	Fibra verde limpeza pesada	Fibra verde limpeza pesada – formato retangular, abrasividade alta, multiuso, dimensões: comprimento 260 mm, largura de 100 mm, altura de 20mm.	Unidad
9	Panos de microfibra Vermelho	Pano de microfibra reutilizável e reprocessável, branco com a borda na cor VERMELHO. Composto de fibras de espessura ultrafina que removam mais líquido, poeira, sujeira e bactérias do que os tecidos de algodão. A trama do tecido não deve reter odores, de costura em Zig-Zag. Deve ser resistente, no mínimo, 30 (trinta) lavagens com cloro. Dimensões mínimas: largura 38cm e comprimento 38cm.	Unidad
10	Panos de microfibra Amarelo	Pano de microfibra reutilizável e reprocessável, branco com a borda na cor AMARELO. Composto de fibras de espessura ultrafina que removam mais líquido, poeira, sujeira e bactérias do que os tecidos de algodão. A trama do tecido não deve reter odores, de costura em Zig-Zag. Deve ser resistente, no mínimo, 30 (trinta) lavagens com cloro. Dimensões mínimas: largura 50cm e comprimento 70cm.	Unidad
11	Panos de microfibra Azul	Pano de microfibra reutilizável e reprocessável, branco com a borda na cor AZUL. Composto de fibras de espessura ultrafina que removam mais líquido, poeira, sujeira e bactérias do que os tecidos de algodão. A trama do tecido não deve reter odores, de costura em Zig-Zag. Deve ser resistente, no mínimo, 30 (trinta) lavagens com cloro. Dimensões mínimas: largura 38cm e comprimento 38cm.	Unidad
12	Panos de microfibra	Pano de microfibra reutilizável e reprocessável, branco com a borda na cor VERDE. Composto de fibras de espessura ultrafina que removam mais líquido, poeira, sujeira e bactérias do que os tecidos de algodão. A trama do tecido não deve reter odores, de costura em	Unidad

	Verde	Zig-Zag. Deve ser resistente, no mínimo, 30 (trinta) lavagens com cloro. Dimensões mínimas: largura 38cm e comprimento 38cm.	
13	Papel Higiênico	Papel higiênico em rolo de 500m x 10cm, folha simples, branco, absorvente, macio, 100% celulose virgem, neutro, embalados em fardos com 08 rolos. Embalagem deve conter identificação da classe, dimensões do rolo/fardo, nome do fabricante, CNPJ e telefone do SAC.	Fardo
14	Papel Toalha Interfolha	Papel toalha interfolha de 02 ou 03 dobras. Folha simples, macio, absorvente, 100% de fibra de celulose virgem, sem fragrância, branca, medidas aproximadas 23x21 cm, em fardo contendo 1000 folhas. O produto deve estar de acordo com as normas da ABNT. Embalagem deve conter identificação da classe, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante, CNPJ e telefone do SAC.	Fardo
15	Papel Toalha Bobina	Papel Toalha em bobina de 200m x 20cm, folha simples, macio, absorvente, branco, 100% celulose virgem, resistente à tração, embalados em fardos com 06 rolos. Embalagem deve conter identificação da classe, dimensões do rolo/fardo, nome do fabricante, CNPJ e telefone do SAC.	Fardo
16	Produto alcalino líquido	Com indicação para pré-lavagem e lavagem de roupas de Algodão e poliéster/algodão com sujidade forte. Composto de: Hidróxido de Sódio, Sequestrante e Água. Com as seguintes características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%): mínimo 12 e alcalinidade livre: mínima 31 % (Na ₂ O). Com indicação de uso com diluição de: 1,12 ml a 3ml do produto para cada kg de roupa. Além disso, o produto deverá estar devidamente armazenado em embalagem plástica r e s i s t e n t e d e 5 litros, devendo a mesma está rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. O produto deverá estar registrado com classificação de grau de RISCO II conforme determina a Resolução RDC. No. 184 22 de outubro de 2001 / Resolução RDC. No. 163 11 de setembro de 2001 / Resolução RDC No. 240. 06 de outubro de 2004, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica, ficha de segurança do produto. Apresentar registro junto a ANVISA. Galão 5 Litros.	5 Unidad
17	Refil de borracha para rodo do kit limpa vidro	Refil de borracha para limpeza de vidro para uso no rodo do kit limpa vidro.	Unidad

18	Refil de Rodo 40cm	Refil de rodo constituído de lâmina de borracha nitrílica dupla, comprimento 40 cm.	Unidad
19	Refil de Rodo 60cm	Refil de rodo constituído de lâmina de borracha nitrílica dupla, comprimento 60 cm.	Unidad
20	Saco de lixo branco 200 litros	Saco Plástico Branco Leitoso de 200 litros para acondicionamento de resíduos infectantes, com simbologia infectante. Espessura mínima de 0,8 micras. Seguir especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9120, 9190, 9191, 7500 e 13055.	Unidad
21	Saco de lixo branco 100 litros	Saco Plástico Branco Leitoso de 100 litros para acondicionamento de resíduos infectantes, com simbologia infectante. Espessura mínima de 0,8 micras. Seguir especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9120, 9190, 9191, 7500 e 13055.	Unidad
22	Saco de lixo branco 50 litros	Saco Plástico Branco Leitoso de 50 litros para acondicionamento de resíduos infectantes, com simbologia infectante. Espessura mínima de 0,8 micras. Seguir especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9120, 9190, 9191, 7500 e 13055.	Unidad
23	Saco de lixo laranja 100 litros	Saco Plástico Laranja de 100 litros para acondicionamento de resíduos químicos, com simbologia química. Espessura mínima de 0,6 micras. Seguir especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9120, 9190, 9191, 7500 e 13055.	Unidad
24	Saco de lixo preto 200 litros	Saco Plástico Preto de 200 litros produzido em polietileno de alta densidade, sem odor. Espessura mínima de 0,8 micras. Seguir especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191.	Unidad
25	Saco de lixo preto 100 litros	Saco Plástico Preto de 100 litros produzido em polietileno de alta densidade, sem odor. Espessura mínima de 0,8 micras. Seguir especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191.	Unidad
26	Saco de lixo preto 50 litros	Saco Plástico Preto de 50 litros produzido em polietileno de alta densidade, sem odor. Espessura mínima de 0,8 micras. Seguir especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9191.	Unidad
27	Saco de lixo vermelho 100 litros	Saco Plástico Vermelho de 100 litros para acondicionamento de resíduos de serviço de saúde, com simbologia de infectante. Espessura mínima de 0,6 micras. Seguir especificações contidas nas normas da ABNT NBR 9120, 9190, 9191, 7500 e 13055.	Unidad

- 28** Vassoura de Vassoura de polipropileno: utilizada na limpeza das áreas externas do hospital. Deve conter cerdas finas resistentes de polipropileno; Unidade polipropileno pode ser usada seca ou molhada; e não manchar, descolorir ou reter odores.

Tabela 5. Ferramentas e equipamentos de limpeza (entrega anual) - deverá ser pago a depreciação.

1	Placa de Sinalização	Placa de Sinalização "Piso Molhado" em polipropileno, na cor amarela. Tamanho: 40x60x23cm	Unidade	3
2	Dispenser álcool em gel	Dispenser para álcool em gel, para refil de 800 ml material plástico abs de alta resistência, largura de 100 mm até 115 mm, profundidade de 110 mm até 120 mm, altura de 250 mm a 260 mm, sistema de fixação segura através de fita autocolante, cor branca, com sistema de abertura e travas laterais acionadas por pressão e fechamento com chaves, aplicação para as mãos, com visor para facilitar o reabastecimento, tecla aperte com limite de curso.	Unidade	20
3	Dispenser papel higiênico	Dispensador de papel higiênico para rolo de 500m, material em plástico abs com base styron. Medidas altura de 283 mm, largura de 272 mm e profundidade 140 mm, cor branca, com visor para facilitar o reabastecimento, com sistema de abertura e travas laterais acionadas por pressão e fechamento com chaves.	Unidade	10
4	Dispenser papel toalha	Dispenser de papel toalha tipo bobina 200m, em material plástico de alta resistência, dimensões aproximadas - largura de 250mm; profundidade de 210mm; altura de 210 mm, sistema interno que possibilita a eficiência na saída de papel folha por folha, sistema de fixação de parede segura através de fita autocolante, cor branca, com visor para facilitar o reabastecimento.	Unidade	25
5	Dispenser sabonete líquido	Dispenser para sabonete líquido para refil de 800 ml material plástico abs de alta resistência, largura de 110 mm até 115 mm, profundidade de 110 mm até 120 mm, altura de 250 mm a 260 mm, sistema de fixação segura através de fita autocolante, cor branca, com sistema de abertura e travas laterais acionadas por pressão	Unidade	25

		e fechamento com chaves, com visor para facilitar o reabastecimento.		
6	Carro coletor – resíduo infectante	Carro coletor de resíduos em polietileno roto moldado com tampa bi-partida, em formato retangular, na cor branca com rótulo de RESÍDUO INFECTANTE, capacidade de 400 a 500 litros, dreno localizado na parte inferior do carro, com 4 rodas de borracha termoplástica 4 polegadas, sendo 2 fixas e 2 giratórias, estrutura metálica galvanizada.	Unidade	02
7	Carro de limpeza	Carro de limpeza de alta capacidade: carro funcional que contenha estrutura plástica de alta resistência; bolsa coletora em vinil para resíduos com capacidade para 90 litros (mínimo), com tampa que mantenha o saco de lixo isolado do usuário, com zíper para fácil remoção do lixo; alças ergonômicas; cantos arredondados que reduzem danos às portas e paredes; portas com chaves; rodas silenciosas que não marquem o piso. Encaixe para balde espremedor. Carro fechado com tampa de segurança que funciona como uma estação de trabalho que reúne, transporta e deixa disponível todo material necessário para o processo de limpeza /desinfecção – suportes para encaixe dos cabos para panos e mops para limpeza, recipiente para armazenamento dos panos, materiais de reposição (sacos para resíduos, papel higiênico, papel-toalha, sabonete líquido e álcool em gel). OBS: Todos os carros adquiridos devem ser da mesma marca e modelo.	Unidade	03
8	Lavadora de alta-pressão	Lavadora de alta-pressão - lavadora alta pressão, pressão 400 lb, vazão 1.500 L/h, tensão 220v, potência consumida 2 cv, características adicionais gatilho auto- desligável, jato regulável c/mangueira, tipo trifásico.	Unidade	1
9	Aspirador de pó e água	Aspirador de pó e água, tipo profissional, com acessórios, silencioso, bivolt, mínimo de 2000W de potência.	Unidade	1
		lavadora automatizada de piso para grandes áreas que precisam de limpeza profunda, prática e rápida. Deve possuir as seguintes características: fácil operação, segura,		

10	Lavadora de piso	resistente, design ergonômico, painel de comandos com controle de horas de bateria e ajuste de velocidade, duplo sistema de escova com montagem prática, transporte de grande quantidade de água, rodo com sistema de absorção de irregularidade do piso e sistema de auto-nivelação trabalhando conforme o piso. Este equipamento deve injetar água e esfregar, aspirando automaticamente a sujeira, deixando o piso limpo e seco. Deve ter uma capacidade de trabalho mínima de 2.000 m²/h. Tensão: 220 v. Certificado INMETRO.	Unidade	1
11	Escada	Escada de alumínio modelo aberta com 7 degraus, sendo com 2 degraus duplos articulados.	Unidade	1

1.

Tabela 6. Descrição e estimativa dos utensílios – reposição anual.

Ordem	Nome Comum	Especificação	Unidade Física	Histórico de Consumo
1	Balde	Balde em polipropileno, resistente, com alça anatômica, cor amarela, capacidade 20 litros (mínima).	Unidade	10
2	Cabo espanador flexível com luva de microfibra	Cabo espanador flexível com luva de microfibra: utilizado para remoção de sujeira /poeira em superfícies altas e de difícil acesso. É composto por luva de pelos longos que penetram em frestas e removem poeira e sujeira de lugares difíceis, o formato se molda a superfícies irregulares. Deve ser acompanhado por luvas de reposição para aumentar a vida útil do produto.	Unidade	03
3	Cabo com Recipiente Acoplado e Suporte para Mops	Cabo com recipiente para desinfetante acoplado e suporte para mop: equipamento para limpeza de pisos composto por cabo /recipiente e suporte plano para mop duplo. O recipiente permite o armazenamento do produto de limpeza no cabo, dotado de dispositivo que, quando acionado, injeta a solução de limpeza/desinfecção diretamente no piso. O suporte plano serve como base de adaptação para mop de microfibra reprocessável, material de alumínio leve e com mecanismo de conexão rápida que facilita a troca ou montagem do mop.	Unidade	10
4	Cabo Conjunto para Fibra Abrasiva	Cabo com Suporte para Fibra Abrasiva: cabo de alumínio anodizado, tamanho aproximado de 1,40 m x 22 mm. Suporte para fibra abrasiva com dimensão aproximada de 9,5 x 23 cm.	Unidade	12
5		Conjunto para Mop Parede: cabo de alumínio anodizado leve, comprimento de 1,50 m (mínimo). Suporte plástico para mop parede	Unidade	05

	Conjunto para MOP Parede	com dimensões: comprimento de 22cm (mínimo) e largura de 12 cm (mínimo).		
6	Conjunto para MOP Seco/Pó	Conjunto para Mop Seco/Pó: cabo de alumínio anodizado leve, comprimento de 1,50 m (mínimo). Suporte plástico para mop seco/pó com dimensões: comprimento de 40cm (mínimo) e largura de 15 cm (mínimo).	Unidade	03
7	Conjunto para MOP úmido	Conjunto para MOP úmido: Cabo de alumínio anodizado leve, comprimento de 1,50 m (mínimo). Suporte plástico para mop úmido com dimensões: 13x18,8x4,6 cm.	Unidade	03
8	Espátula Rígida	Espátula rígida para raspagem em geral. Lâmina em Aço Inoxidável 100mm e Cabo Plástico Reforçado.	Unidade	3
9	Extensão telescópica	Extensão telescópica: cabo extensor de alumínio andonizado, leve, resistente, possuindo sessões que atinjam 9 metros de comprimento e 22 mm de diâmetro.	Unidade	02
10	Gatilho pulverizador	Gatilho pulverizador para frasco de 1 litro. OBS: para ser utilizado nos frascos de álcool 70º de 1litro.	Pacote com 10 unidades	03
11	Kit limpa vidros com suporte e luva	Kit limpa vidros com suporte e luva: rodo limpa vidros 4 em 1 para limpeza de vidros /janelas, formado por um Lavador com luva de microfibra e por um Limpador com guia de metal e lâmina de borracha.	Unidade	6
12	Luva para cabo espanador	Luva para cabo espanador de microfibra: utilizado para remoção de sujeira/poeira em superfícies altas e de difícil acesso. É composto por luva de pelos longos que penetram em frestas e removem poeira e sujeira de lugares difíceis, o formato se molda a superfícies irregulares para uma limpeza mais eficaz. Deve ser resistente a lavagem por máquina.	Unidade	30

13	Luva para limpeza de vidro	Luva para limpeza de vidro de microfibra para uso no rodo do kit limpa vidro.	Unidade	30
14	MOP duplo seco e úmido	Mop duplo seco e úmido de microfibra para suporte plano: limpa pisos, deve possuir fibras de espessura ultrafina; acabamento de costura dupla; bordas/etiquetas coloridas para diferenciar os mops de acordo com área de limpeza. Deve suportar, no mínimo, 400 lavagens de máquina e ser resistente a temperatura superior a 90°C.	Unidade	02
15	MOP seco/pó	Mop seco/pó de microfibra para suporte plano: limpa pisos, deve possuir fibras de espessura ultrafina; acabamento de costura dupla; bordas/etiquetas coloridas para diferenciar os mops de acordo com área de limpeza. Deve suportar, no mínimo, 400 lavagens de máquina e ser resistente a temperatura superior a 90°C.	Unidade	02
16	MOP úmido	Mop úmido de microfibra com ponta dobrada. Deve ter bordas ou etiquetas coloridas para diferenciar os mops de acordo com área de limpeza. Deve suportar, no mínimo, 120 lavagens de máquina e ser resistente a temperatura superior a 90°C. Medidas aproximadas: 37 x 18 cm.	Unidade	02
17	MOP úmido para parede /teto	Mop úmido para parede/teto de microfibra para suporte plano: limpa paredes, tetos, parapeitos de janelas, dentre outras superfícies elevadas. Deve possuir fibras de espessura ultrafina; acabamento de costura dupla que ajuda a reter o formato da almofada mesmo depois de muito uso; bordas /etiquetas coloridas para diferenciar os mops de acordo com área de limpeza. Deve suportar, no mínimo, 400 lavagens de máquina e ser resistente a temperatura superior a 90°C.	Unidade	01
		Pá coletora com tampa: caixa coletora em poliestireno articulada com tampa e cabo em alumínio com altura ergonômica. Coleta sujidade e líquido do piso. O formato não		

18	Pá coletora com tampa	permite que os líquidos se derramem e o design permite que ela fique em pé, mantendo uma remoção segura e deixando as mãos livres.	Unidade	5
19	Pulverizador Borrifador	Pulverizador Borrifador 500 ml transparente, em polipropileno liso, resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. O jato do pulverizador pode ser dirigido e em leque.	Unidade	30
20	Recipiente para desinfetante	Recipiente para armazenamento do desinfetante no carrinho de limpeza: recipiente de alta capacidade para armazenar o produto de limpeza ou desinfecção dentro do carro funcional e permite a limpeza de grande área, reduzindo a necessidade de viagens para reabastecer o carro de limpeza, além de possuir sistema de engate rápido que abastece o recipiente integrado ao cabo do mop.	Unidade	15
21	Rodo 40cm	Rodo de alumínio – 40 cm. Rodo confeccionado em material de alumínio, com lâmina de borracha nitrílica dupla, encaixe e manipulador comprimento 400 mm, possuindo cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1300 mm de diâmetro mínimo de 24 mm.	Unidade	20
22	Rodo 60cm	Rodo de alumínio – 60 cm. Rodo confeccionado em material de alumínio, com lâmina de borracha nitrílica dupla, encaixe e manipulador comprimento 600 mm, possuindo cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1300 mm de diâmetro mínimo de 24 mm.	Unidade	10

Tabela 6. Descrição e estimativa das lixeiras para execução do contrato - reposição anual

Ordem	Nome Comum	Especificação	Unidade Física	Histórico de Consumo
		Lixeira tubular, cor cinza, com símbolo e identificação de RESÍDUO COMUM, tipo		

1	Lixeira 20 L cinza	fechada, capacidade de 20 litros, material em polietileno de alta densidade, material atóxico, em moldagem rotacional, sem soldas ou emendas. Superfície interna polida e ausência de reentrâncias. Pedal e haste fabricados em aço galvanizado. Haste de acionamento da tampa acoplado na parte externa da lixeira. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por, no mínimo, 04 rebites. Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa.	Unidade	40
2	Lixeira 50 L cinza	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade, material atóxico, na cor CINZA, com rótulo e identificação de RESÍDUO COMUM, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	10
3	Lixeira 100 L branca	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 100 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e identificação de RESÍDUO INFECTANTE, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	4
4	Lixeira 60 L branca (Resíduo infectante)	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 60 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e identificação de RESÍDUO INFECTANTE, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	20
		Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 60 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e		

5	Lixeira 60 L branca (Resíduo comum)	identificação de RESÍDUO COMUM, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	13
6	Lixeira 30L branca (Resíduo infectante)	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 30 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e identificação de RESÍDUO INFECTANTE, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	68
7	Lixeira 30 L branca (Resíduo comum)	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e identificação de RESÍDUO COMUM, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	92
8	Lixeira 15 L branca (infectante)	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e identificação de RESÍDUO INFECTANTE, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	28
9	Lixeira 15 L branca (comum)	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e identificação de RESÍDUO COMUM, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na	Unidade	48

		parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo		
10	Lixeira 10 L preta (papel)	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e identificação PAPEL, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	59
11	Lixeira 200 L branca (para roupa)	Lixeira retangular ou quadrada com cantos arredondados, com tampa e pedal, capacidade de 50 litros, em polietileno alta densidade, material atóxico, na cor BRANCA, com rótulo e identificação de ROUPAS, sem soldas ou emendas. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira. Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	4
12	Lixeira 50 L laranja	Lixeira com tampa, capacidade 50 litros, retangular em polietileno alta resistência, material atóxico, na cor LARANJA, com rótulo de RESÍDUOS PERIGOSOS, em moldagem rotacional, sem soldas ou emendas, para alto impacto e baixa temperatura. Superfície interna polida, cantos arredondados, ausência total de reentrâncias. Pedal frontal com boa aderência e antiderrapante fixo na lixeira, Haste de acionamento da tampa acoplada na parte externa da lixeira. Deve possuir travas para prender o saco de lixo	Unidade	2

A relação de materiais supra poderá sofrer alterações de itens ou quantidades, de acordo com a demanda da CONTRATANTE, após anuência do Fiscal do Contrato;

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade desta a guarda e a reposição desses equipamentos de uso permanente;

A CONTRATADA deverá entregar os materiais/equipamentos/ferramentas e EPIs já no início da execução contratual, devendo respeitar os quantitativos mínimos estabelecidos nas tabelas 1, 2 e 3.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato. Ou seja, a regra estabelecida é a de se exigir do adjudicatário que declare pleno conhecimento das condições necessárias, previamente à celebração do contrato.

Ainda sobre esse requisito, destacamos que a exigência do comparecimento no local, ao invés da declaração, é medida excepcional, a ser estabelecida somente se imprescindível, e não for possível substituí-la pela divulgação de fotos, plantas etc, presumivelmente para o fim de verificação e ajuste das providências e prazos necessárias ao início do contrato.

Por fim, não se deve confundir essa exigência excepcional, de comparecimento do “licitante” para a contratação, com a exigência de vistoria para a própria licitação. Esta última é disciplinada no Anexo VII-A da IN 05/2017 – SEGES/MP, intitulado “Diretrizes Gerais para Elaboração do Ato Convocatório”, e é dirigida a todos os licitantes. Trata-se de medida ainda mais excepcional, posto que mais restritiva à competitividade, e só deve ser adotada com justificativa técnica rigorosa, conforme exposto no tópico da “Vistoria”, do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o preço do serviço estimado foi de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anualmente, conforme detalhamento dos serviços e materiais necessários, a serem fornecidos pela empresa face à demanda, no Termo de Referência.

A contratação dos serviços compreenderá o fornecimento de mão de obra especializada com o fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, além dos respectivos fardamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução dos serviços de limpeza escolhida para suprir as necessidades do Hospital Veterinário Universitário - HVU é a contratação de empresa com regime de dedicação exclusiva de mão de obra integrada ao fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços (descritos e quantificados no termo de referência).

Para a execução dos serviços de limpeza são necessários profissionais com habilidades e requisitos específicos que trabalhem seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Assim, demonstra-se, a seguir, as obrigações do prestador de serviço:

Apresentar-se no posto de serviço com boa higiene, fardamento completo e limpo, calçados engraxados, cabelos cortados e penteados;

Utilizar seu fardamento completo, portar durante a jornada de trabalho todos os materiais, equipamentos e acessórios, pertinentes ao seu cargo;

Ser cortês e educado com os funcionários, alunos, visitantes, autoridades e usuários em geral;

Manter os utensílios e equipamentos e permanentemente limpos, devidamente vistoriados e prontos para atender à demanda, quando for o caso;

Desligar todos os equipamentos elétricos e/ou eletrônicos do local, que não estejam sendo usados, no final do expediente, quando for o caso;

Obedecer à hierarquia administrativa nas atitudes e procedimentos, nas dependências das unidades do HVU;

Executar com eficiência e esmero os serviços concernentes a cada área de atuação, bem como em reuniões e eventos realizados nas dependências do HVU;

Executar serviços de lavagem, faxina, limpeza, conservação, organização e higienização em geral;

Limpar recintos e acessórios, seguindo normas de segurança do trabalho, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

Lavar pisos, paredes, vidraças, fachadas, marquises dentre outros à espécie;

Polir esquadrias, pisos e outros passíveis de polimento nas dependências do hospital;

Desinfetar e conservar superfícies fixas como: pisos, paredes e tetos ou de móveis e equipamentos diversos com ou sem utilização de produtos químicos;

Efetuar tarefas de limpeza em geral e eventualmente remover entulhos;

Efetuar a coleta de lixo da instituição;

Limpar os bebedouros;

Comunicar à Administração necessidades de manutenção em móveis, fechaduras, iluminação, portas, sanitários e demais condições de anormalidade dos ambientes a fim de proceder às providências necessárias;

Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável, qualquer anormalidade verificada de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, são as seguintes:

Encarregado (a) de Equipe de Limpeza Hospitalar (CBO 514225)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO/CMPP

Acompanhar os serviços de limpeza, verificar se as equipes estão dimensionadas para o volume de atividades;

Controlar assiduidade, pontualidade e reposição de quadros;

Fiscalizar se os colaboradores estão cumprindo a carga horária correta;

Controlar estoque de equipamentos, uniformes e insumos;

Garantir a qualidade dos serviços de limpeza executados;

Garantir o atendimento as áreas dentro da frequência exigida;

Garantir a utilização correta e de forma econômica dos equipamentos e materiais de limpeza;

Garantir o correto acondicionamento e estocagem dos materiais de limpeza;

Auxiliar nos procedimentos para perfeita realização dos serviços;

Fiscalizar o uso correto do Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, uniformes e crachás estão sendo utilizados de maneira correta;

Montar cronogramas para execução das atividades de limpezas dos setores dentro da Unidade Hospitalar.

Servente de Limpeza Hospitalar (CBO 514320)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO/CMPP

Recolher os diversos tipos de lixo para os devidos destinos;

Higienizar e realizar a desinfecção nas diferentes áreas das instituições de saúde;

Repor os materiais de limpeza e descartáveis insumos (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido);

Realizar os registros de suas atividades de acordo com seu processo de trabalho;

Uso racional de água, energia, materiais, insumos e equipamentos;

Geração, segregação e descarte adequado e responsável de resíduos;

Conservar e manter limpo o ambiente hospitalar;

Proceder com a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do ambiente hospitalar;

Varrição do chão e de carpetes;

Lavagem de vidraças;

Limpeza de banheiros, salas de procedimentos, consultórios, canis, gatil, baias, centro cirúrgicos etc..., manter móveis e objetos limpos.

PERFIL GERAL PARA TODOS OS PROFISSIONAIS A SEREM ALOCADOS NOS
POSTOS DE TRABALHO PARA TODOS OS NÍVEIS:

- a) Dinamismo;
- b) Polidez;
- c) Discrição;
- d) Autodomínio;
- e) Boa dicção;
- f) Responsabilidade;
- g) Boa apresentação;
- h) Senso de organização;
- i) Fluência na comunicação;
- j) Bom humor e autocontrole;
- k) Facilidade de comunicação;
- l) Aptidão para atendimento ao público;
- m) Capacitação para o desenvolvimento das atividades;
- n) Sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados;
- o) Iniciativa para o desempenho das atribuições demandadas;
- p) Capacidade de comunicar-se com desenvoltura e cordialidade;
- q) Postura compatível às atividades que são desenvolvidas no âmbito da UFPI;
- r) Zelo pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e instalações;
- s) Cumprimento de todas as normas e determinações legais emanadas do fiscal do contrato;
- t) Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos previstos neste Termo de Referência;
- u) Educação, urbanidade, presteza, fineza e atenção no trato de todos os servidores da UFPI, terceirizados, estagiários, colegas de trabalho e demais pessoas;

v) Encaminhar ao conhecimento da UFPI, por meio do Encarregado da empresa Contratada, de forma imediata e em qualquer circunstância a constatação de atitude suspeita observada nas dependências da UFPI;

w) Apresentar, quando exigido de modo formal pelo setor de lotação do servidor, experiência comprovada de, no mínimo, 3 meses na execução das atividades demandadas no setor.

Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela UFPI, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo em regime de empreitada por preço unitário, conforme quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Hospital Veterinário Universitário “Jeremias Pereira da Silva” - UFPI/TERESINA/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Encarregado da equipe de limpeza hospitalar, 44 horas semanais, 20% insalubridade. (CBO 514225)	unidade	01
2	Servente de limpeza hospitalar diurno, 44 horas semanais, 20% insalubridade. (CBO 514320)	unidade	10
3	Servente de limpeza hospitalar noturno, 12x36 (plantonista/noturno) 20% insalubridade. (CBO 514320)	unidade	04
4	Servente de limpeza hospitalar diurno, 12x36 (plantonista/dia) 20% insalubridade. (CBO 514320)	unidade	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 600.000,00

Conforme anteriormente indicado, o preço do serviço estimado foi de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para uma previsão de 12 (doze) meses.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Assim, cumpre ressaltar que a Administração deverá atentar, quando do reajuste, para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração..." – TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário. A Administração poderá, ainda, utilizar índices diferenciados, de forma justificada, de acordo com as peculiaridades envolvidas no objeto contratual.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação da solução não será parcelada, visto que, considerando-se o disposto no inciso "b" do item 3.8 do Anexo III da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 e no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e ainda levando-se em conta a natureza similar dos postos de serviço ora demandados, a adjudicação por item comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados almejados pelo HVU.

Portanto, para a pretensa contratação, haverá o agrupamento dos itens. Ainda, os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Tal agrupamento se justifica com vistas a:

- Reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala;
- Viabilizar melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos;
- Fomentar a competitividade;
- Minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade dos serviços;
- Redução da quantidade de contratos e otimização da mão de obra do HVU.

Desta forma, a adjudicação da licitação deverá ser por preço global de grupo de itens, o critério adotado visa atingir economicidade na contratação tendo em vista que a prestação do serviço por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada.

Além disso, é de entendimento do Tribunal de Contas da União que não se revela benéfico o parcelamento da contratação de serviços terceirizados. Isso porque as empresas que atuam no mercado não são especializadas em tipo específico de serviço, sendo especializadas na administração de mão de obra em geral. Assim, um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade da licitação e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que, se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o valor fixo por posto tende a ser maior (Acórdão nº 1214/2013-P).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Contudo, cumpre mencionar que o contrato anterior, CONTRATO Nº 22-2017, da empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, já se encerrou.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está alinhada à Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PRAD), da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI.

Nesse sentido, para obter-se uma avaliação com índices de satisfação objetivadas pelas pró-reitorias, a referida contratação demonstra-se indispensável, na medida em que o serviço de conservação e limpeza visa a manutenção de um ambiente limpo e higienizado para a realização das atividades finalísticas institucionais, sobretudo a conservação dos bens patrimoniais do HVU /UFPI, conforme o inciso I, art. 23 da Constituição Federal:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

Ressalta-se ainda a observância dos preceitos constitucionais fundamentais referente aos direitos sociais:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a

previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ainda, segundo a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, a saúde tem como condicionantes o meio ambiente, o trabalho, a educação e acesso aos serviços essenciais:

Art. 3º Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais.

Ademais, a Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, salienta a necessidade da segurança e medicina no trabalho. A referida contratação é justificada pela necessidade de se cumprir o disposto pela referida norma:

Art. 174 - As paredes, escadas, rampas de acesso, passarelas, pisos, corredores, coberturas e passagens dos locais de trabalho deverão obedecer às condições de segurança e de higiene do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e manter-se em perfeito estado de conservação e limpeza.

Desta forma, faz-se indispensável a presente contratação e reforça-se o seu alinhamento com a PRAD (Pró-reitoria de Administração e Planejamento) da UFPI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação se busca resultados quanto à economicidade: A preservação do espaço, tornando-o mais limpo, promovendo a manutenção dos bens, aumentando a sua vida útil e evitando-se a troca de materiais e equipamentos com maior frequência.

Assim como, resultados quanto ao aproveitamento de recursos humanos, uma vez que a limpeza, conservação e asseio das dependências do hospital é uma necessidade, visto que a própria ocupação de espaços pela atividade humana gera resíduos, bem como o uso de espaços que pela própria ação fisiológica precisam ser higienizados, além da ação de eventos naturais, como ventos e chuvas, que promovem acúmulo de pó e sujeiras.

Dessa forma, caso não promovesse a contratação, a instituição deveria ter em seu quadro funcional servidores para essa atividade, utilizando de sua força de trabalho em atividades que não são finalísticas do hospital;

E, por fim, resultados quanto ao uso de materiais e recursos financeiros: a contratação da solução como um todo transfere à contratada a aquisição, o gerenciamento do uso e estoque dos materiais, equipamentos e utensílios de limpeza, minimizando o estoque de materiais em almoxarifados na instituição, evitando-se a perda de material por vencimento dos prazos de validade. A contratação da mão-de-obra e do material em soluções separadas poderiam gerar um descompasso na prestação do serviço e fornecimento de materiais, o que impediria atingir o objetivo da contratação, gerando o gasto não racional de recurso público.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do órgão para início da execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais gerados pela presente contratação estão relacionados aos produtos utilizados para limpeza, ao descarte de suas embalagens e a outros resíduos gerados no decorrer do contrato. Nesse sentido, a contratada deve adotar práticas de otimização de recursos /redução de desperdícios/menor poluição, bem como práticas de sustentabilidade na execução dos serviços em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

- Empregar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Fornecer equipamentos de limpeza que gerem menor ruído no seu funcionamento conforme a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos 03 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Utilizar na prestação de serviços bens constituídos, todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Empregar na prestação dos serviços produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares em que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se, com base no estudo previamente realizado, que a contratação dos serviços de limpeza especificados neste estudo é VIÁVEL dentro das condições estabelecidas na Instrução Normativa 05/2017/SLTI do atual Ministério da Economia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TACIANA GALBA DA SILVA TENORIO

DIRETOR (A) DE HOSPITAL - HVU/UFPI

ERICA FERNANDA MIRANDA SOUSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



Assinou eletronicamente em 11/04/2023 às 17:23:07.

ADNNY FERNANDA LIMA CAMPOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO SAVIO DE MOURA MARTINS
MÉDICO VETERINÁRIO